



Projeto de Lei nº /2025, da Vereadora Cris Monteiro (NOVO)

Dispõe sobre a criação de programa municipal de oficinas de educação financeira no âmbito do Município de São Paulo.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, programa municipal voltado à promoção de oficinas de educação financeira, com o objetivo de fortalecer a capacidade de planejamento, organização e tomada de decisões relacionadas ao uso de recursos financeiros.

Art. 2º O Programa tem como objetivos específicos:

- I – promover o uso consciente de recursos financeiros entre os participantes;
- II – oferecer orientações práticas sobre orçamento pessoal e familiar, controle de gastos e planejamento financeiro;
- III – contribuir para a prevenção do superendividamento e para a redução da inadimplência;
- IV – estimular o empreendedorismo e a organização financeira de pequenos negócios familiares.

Art. 3º As oficinas poderão ser realizadas em:

- I – escolas da rede pública municipal, no contraturno escolar;
- II – Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- III – Centros Educacionais Unificados (CEUs), casas de cultura, bibliotecas ou outros espaços públicos;
- IV – entidades da sociedade civil com atuação reconhecida na área.

Art. 4º A execução do Programa poderá ser feita por meio de:



I – parcerias com universidades, organizações da sociedade civil e instituições privadas;

II – contratação de instrutores especializados ou voluntários capacitados;

III – utilização de material didático físico ou digital, com linguagem acessível e conteúdos adequados ao público-alvo.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, inclusive para definir os critérios de seleção de participantes, carga horária, periodicidade e formato das oficinas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRIS MONTEIRO

Vereadora



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o programa “Finanças para a Vida”, voltado à realização de oficinas de educação financeira para jovens, mulheres e famílias em situação de vulnerabilidade no município de São Paulo. A proposta nasce diante de um cenário alarmante de endividamento da população brasileira, que exige respostas eficazes por parte do poder público. Segundo a Confederação Nacional do Comércio (CNC), 78,2% das famílias brasileiras estavam endividadas em maio de 2025, sendo que 29,5% delas já se encontravam inadimplentes. Além disso, os dados mais recentes indicam que o comprometimento médio da renda com dívidas alcançou 27,2%, o que revela a fragilidade das finanças pessoais, especialmente entre os segmentos de menor renda.¹

Esse quadro é agravado pela facilidade de acesso ao crédito sem a devida orientação, pelas altas taxas de juros e, principalmente, pela ausência de formação básica em finanças pessoais. Jovens que ingressam no mercado de trabalho, mães solo que precisam administrar sozinhas o orçamento doméstico e famílias beneficiárias de programas sociais frequentemente tomam decisões financeiras sem o mínimo de respaldo ou informação. Essa vulnerabilidade amplia o endividamento e a exposição a fraudes e armadilhas.

Um exemplo trágico dessa realidade veio à tona recentemente com o escândalo envolvendo descontos indevidos em benefícios do INSS. A operação “Sem Desconto”, deflagrada pela Controladoria-Geral da União e outros órgãos federais, revelou que mais de R\$ 6 bilhões foram descontados ilegalmente de aposentados e pensionistas, atingindo mais de 4 milhões de pessoas em todo o país. Esse episódio escancarou não apenas a fragilidade institucional do sistema, mas também a falta de preparo dos beneficiários para reconhecer e reagir a esse tipo de golpe. Muitos sequer sabiam como verificar os extratos ou para quem recorrer diante das irregularidades.²

Nesse contexto, o programa proposto não visa criar um novo benefício assistencial, mas sim oferecer capacitação prática, com oficinas simples e acessíveis, realizadas em escolas, centros de referência de assistência social (CRAS), centros culturais ou outros equipamentos públicos. A iniciativa poderá contar com parcerias com universidades, organizações sociais e instituições como o Sebrae, que já possuem metodologias consolidadas. Ao institucionalizar esse programa por meio de lei, o município sinaliza seu compromisso com a prevenção do superendividamento, a promoção da autonomia financeira e o fortalecimento da cidadania econômica.

¹ Daniela Amorim (Estadão Conteúdo), “Endividamento sobe a 78,2% das famílias em maio, diz CNC; inadimplência avança a 29,5%”, *CNN Brasil*, 9 de junho de 2025. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/financas/endividamento-sobe-a-782-das-familias-em-maio-diz-cnc-inadimplencia-avanca-a-295/>

² Agência G1, “PF faz operação contra fraudes no INSS”, *G1*, 23 de abril de 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/04/23/pf-faz-operacao-contra-fraudes-no-inss.ghtml>



Trata-se, portanto, de uma medida de baixo custo, alto impacto social e execução flexível, que pode ser integrada às ações já existentes nas áreas de educação, assistência social e desenvolvimento econômico. Diante da urgência do tema e da viabilidade da proposta, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.